



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 22/2019

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO REFERÊNCIA 11/2021

Primeiro Aditivo de Prorrogação de Prazo referência n.º 11/2021, relativo ao contrato n.º 09/2020, Processo Administrativo n.º 12/2020, Convite 01/2020, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em Locação de Impressoras, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 739.574.455-15, residente e domiciliado na Rua Jose Vaz Domingues, 28, Bairro da Lagoa, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06860-372.

CONTRATADA: ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME, com endereço o Rua Orense, 692 - Parque das Jabuticabeiras - Diadema - SP – CEP 09920-650, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.366.442/0001-81, representada por seu Titular Benicio Jose de Oliveira Filho, brasileiro - casado – portador da cédula de identidade RG. n.º 24.985.321-8, SSP/SP - inscrito no CPF/MF sob o n.º 256.315.038-83 - residente e domiciliado na Av. Wallace Simonsen, 555, apt. 44-c - Bairro Nova Petrópolis Município de São Bernardo do Campo - SP - CEP 09771-210.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 09/2020, Processo Administrativo nº 12/2020, Convite 01/2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 28/09/2021 a 27/06/2022, e/ou quando homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO DOS PREÇOS

Será aplicado no valor original do contrato reajuste de 9,68% (nove virgula sessenta e oito por cento) (IPCA acumulado referência mês de agosto 2021).

Valor contratual:

1. Impressora Multifuncional Laser Monocromática – Valor Mensal = R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada uma. Total de 21 (vinte e uma) unidades.
2. Impressora Multifuncional Colorida – Valor Unitário Mensal = R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Total de 07 (sete) unidades.

Valor com reajuste – 9,68% (IPCA – agosto/2021)

1. Impressora Multifuncional Laser Monocromática – Valor Mensal = R\$ 175,49 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) cada uma. Total de 21 (vinte e uma) unidades.
2. Impressora Multifuncional Colorida – Valor Unitário Mensal = R\$ 800,66 (oitocentos reais e sessenta e seis centavos). Total de 07 (sete) unidades.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapecerica da Serra, 24 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Itapecerica da Serra
Presidente - Valdemir dos Santos Oliveira

ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME
Titular - Benicio Jose de Oliveira Filho

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco
RG nº 20.208.340-8

Tatiane Luci Cremm
RG nº 42.741.238-9